



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS
PROPÓSITO PARTNERS
CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

LB

FS

LV

RM

g

NM

RL

1. Introdução e objetivos

- 1.1. A presente Política de Investimentos Pessoais (“Política”) tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos aplicáveis às negociações de ativos e produtos financeiros de sócios, diretores, empregados, funcionários, trainees e estagiários (“Colaboradores”) da PROPÓSITO PARTNERS CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“PROPÓSITO PARTNERS CONSULTORIA CVM”) e da própria Empresa, visando a mitigar os riscos de conflitos de interesse entre a administração de seus recursos proprietários, as recomendações de consultoria e os interesses dos seus clientes e mercado financeiro e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício de suas atividades.

2. Regulamentação aplicável

- 2.1. A presente Política é definida e adotada nos termos da Resolução CVM nº 19, que dispõe sobre a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

3. Definições

- 3.1. Conflito de interesses: são todas as circunstâncias em que relacionamentos ou fatos relacionados aos interesses pessoais possam interferir ou aparentar interferência na objetividade, isenção e independência necessária ao desempenho das atividades.
- 3.2. Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT: responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19
- 3.3. Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários: responsável pelos serviços e atividades de consultoria de investimentos e planejamento financeiro.
- 3.4. Lista de Ativos Restritos: lista de ativos e produtos financeiros cuja negociação pelos Colaboradores e pela Empresa está sujeita a restrições; seus detalhes constam do item da presente Política.
- 3.5. Veículo de Investimento: fundo de investimento ou carteira administrada para os quais a Empresa preste o serviço de consultoria de valores mobiliários.

4. Adesão e responsabilidades

- 4.1. Cada Colaborador deverá receber esta Política e firmar o “Termo de Compromisso”, conforme o Anexo I, comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância.
- 4.2. Os Colaboradores devem atender às diretrizes e aos procedimentos estabelecidos nesta Política, comunicando suas atividades à Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FT e solicitando esclarecimentos a esta, caso tenham qualquer dúvida em relação aos termos aqui descritos.

LB

FS

LV

RM

g

NM

RL

- 4.3. É responsabilidade da Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FT a implementação e o cumprimento das regras e procedimentos desta Política pela Empresa e seus colaboradores, bem como a avaliação de quaisquer ocorrências.
- 4.4. No caso de atividades consideradas conflitantes, compete aos administradores determinar as condições e os controles a serem implementados ou, se necessário, o pedido de encerramento da atividade.
- 4.5. Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta política ou às diretrizes éticas da Empresa será considerada negligência profissional e descumprimento desta Política, ficando o Colaborador sujeito às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

5. Princípios e obrigações

- 5.1. São vedadas quaisquer das operações abaixo, envolvendo recursos proprietários dos Colaboradores da Empresa e da própria Empresa:
- I. operações realizadas com base em informações privilegiadas ou confidenciais, apresentando potencial conflito de interesse entre as operações efetuadas pelos Colaboradores da Empresa ou pela Empresa, em nome próprio, e o exercício de suas respectivas funções;
 - II. operações com ativos que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) alteração no seu fluxo de negociação ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo;
 - III. operações com ativos que constem na Lista Restrita de Ativos da Empresa ou sujeitos e em períodos de restrição estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário (conselheiro, diretor, membro do comitê de auditoria ou membro do conselho Fiscal);
 - IV. operações com ativos que envolvam atos que provoquem, direta ou indiretamente, alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda (operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e demanda ou à manipulação de preços de valores mobiliários, realizadas através de quaisquer veículos ou estruturas de investimento com intuito de burlar regras previstas nesta Política, ou registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário).
- 5.2. Os Colaboradores e a Empresa não podem negociar ações, títulos privados, futuros, opções e swaps, no mercado brasileiro em nenhuma das seguintes hipóteses:
- I. caso estejam incluídos na Lista de Ativos Restritos;
 - II. na hipótese em que uma recomendação de investimento da Empresa a um cliente implique negociações, por este, em quantidades que, a critério da Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FT, sejam expressivas ou fora do padrão normal de negociação daquele ativo; ou

LB

FS

LV

RM

g

NM

RL

III. operações com ativos que envolvam atos que provoquem, direta ou indiretamente, alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, podendo ser estes atos operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e demanda ou à manipulação de preços de valores mobiliários, realizadas através de quaisquer veículos ou estruturas de investimento com intuito de burlar regras previstas nesta Política, ou registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário.

5.3. Os Colaboradores e a Empresa não têm qualquer restrição para negociação de títulos públicos, operações compromissadas contratadas com instituições financeiras no mercado brasileiro ou aplicações em fundos de investimento.

5.4. Caso o Colaborador entenda que a negociação de outro ativo não descrito acima traga risco ao descumprimento dos princípios desta Política, deve questionar o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT, que levará a questão para decisão no Comitê de Compliance para deliberação.

6. Controles

6.1. O estabelecimento desta Política, o controle de procedimentos, a apuração de atividades conflitantes e o tratamento de exceções serão responsabilidade dos administradores da Empresa e da Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FT.

6.2. No caso de atividades consideradas conflitantes, compete aos administradores determinar as condições e os controles a serem implementados ou, se necessário, o pedido de encerramento da atividade.

7. Lista de ativos restritos

7.1. No momento não há ativos com restrição de negociação.

8. Vigência, revisões e atualizações

8.1. Esta Política revoga todas suas versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação, por prazo indeterminado.

8.2. A Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FT analisará e revisará, pelo menos anualmente, esta Política, tomando como base as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

8.3. Não obstante às revisões estipuladas, esta Política poderá ser alterada sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão das circunstâncias que demandem tal providência.

8.4. A Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FT informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e o disponibilizará na página da Empresa na rede mundial de computadores.

LB

FS

LV

RM

g

NM

RL

9. Manutenção dos arquivos

- 9.1. A Empresa manterá todos os arquivos pertinentes às definições desta Política armazenados eletronicamente e pelo prazo mínimo de cinco anos, conforme legislação vigente.

LB

FS

LV

RM

g

NM

RL

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento eu, [], inscrito no CPF sob o nº [], declaro para os devidos fins que:

1. Recebi, por meio eletrônico, uma versão atualizada da Política de Investimentos Pessoais, cujas regras me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas nesta Política e me comprometo a observá-las no desempenho de minhas funções.
2. Estou ciente de que meus investimentos pessoais passarão a estar sujeitos às disposições previstas nesta Política, uma vez que tais regras fazem parte dos meus deveres como Colaborador.
3. Estou ciente do meu compromisso de comunicar ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas nesta Política.
4. Estou ciente de que a não observância desta Política poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento, exclusão ou demissão por justa causa.

Porto Alegre, [•] de [•] de [•].

Luiz B

Flavio S

Luiz V

Rodrigo M Leandro J

Ney M

Rafael L

[COLABORADOR]

Página de assinaturas



Rodrigo Madke
928.541.410-91
Signatário



Luiz Binz
801.960.630-00
Signatário



leandro jancenowski
Proposito Partners
Signatário



Luis Valente
009.372.330-05
Signatário



Flavio Silva
148.217.450-20
Signatário



Ney Martini
385.601.000-91
Signatário



Rafael Lima
975.859.470-20
Signatário

HISTÓRICO

24 jun 2024



- 08:14:39  **Rodrigo Ribeiro Madke** criou este documento. (Email: rodrigo.madke@propositop.com, CPF: 928.541.410-91)
- 24 jun 2024 08:14:39  **Rodrigo Ribeiro Madke** (Email: rodrigo.madke@propositop.com, CPF: 928.541.410-91) visualizou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 08:14:42  **Rodrigo Ribeiro Madke** (Email: rodrigo.madke@propositop.com, CPF: 928.541.410-91) assinou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 08:26:32  **leandro rodrigues jancenowski** (Empresa: Proposito Partners, Email: leandro.jancenowski@propositop.com, CPF: 649.773.820-72) visualizou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 08:49:50  **leandro rodrigues jancenowski** (Empresa: Proposito Partners, Email: leandro.jancenowski@propositop.com, CPF: 649.773.820-72) assinou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 11:05:19  **Ney Cesar Martini** (Email: ney.martini@propositop.com, CPF: 385.601.000-91) visualizou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 11:08:07  **Ney Cesar Martini** (Email: ney.martini@propositop.com, CPF: 385.601.000-91) assinou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 15:04:20  **Rafael Hansen de Lima** (Email: rafael.lima@propositop.com, CPF: 975.859.470-20) visualizou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 15:04:25  **Rafael Hansen de Lima** (Email: rafael.lima@propositop.com, CPF: 975.859.470-20) assinou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 08:20:34  **Luiz Alberto Binz** (Email: luiz.binz@propositop.com, CPF: 801.960.630-00) visualizou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 08:23:03  **Luiz Alberto Binz** (Email: luiz.binz@propositop.com, CPF: 801.960.630-00) assinou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 11:02:49  **Flavio Luiz dos Anjos Silva** (Email: flavio.silva@propositop.com, CPF: 148.217.450-20) visualizou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 11:02:56  **Flavio Luiz dos Anjos Silva** (Email: flavio.silva@propositop.com, CPF: 148.217.450-20) assinou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 08:52:59  **Luís Eduardo Pires Valente** (Email: eduardo.valente@propositop.com, CPF: 009.372.330-05) visualizou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 jun 2024 08:53:06  **Luís Eduardo Pires Valente** (Email: eduardo.valente@propositop.com, CPF: 009.372.330-05) assinou este documento por meio do IP 186.214.120.53 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil

